



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, no Estado do Rio de Janeiro, APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI Nº 63,09 DE AGOSTO DE 2007.

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do Inciso II do artigo 41 c/c artigos 42 e 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, a abrir **Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 121.140,00 (CENTO E VINTE E UM MIL, CENTO E QUARENTA REAIS)** à seguinte dotação orçamentária:

COD	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
041220087.1.208000-3.3.90.10.00.0000	Outros Benefícios de Natureza Social	121.140,00

Art. 2º- O recurso para fazer face à esta despesa, será o provenientes da seguinte Fonte de Recurso:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
CONVÊNIO BANCO DO BRASIL – PASEP	121.140,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatis, 09 de agosto de 2007.


Alfredo José de Oliveira
Prefeito Municipal